



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, informações sobre os fatos abaixo elencados, relacionados a Autoridade Portuária de Santos, em razão de denúncias que chegaram a conhecimento deste parlamentar que revelam uma verdadeira estrutura paralela dentro da Autoridade Portuária de Santos - APS, voltada para práticas criminosas por meio de atos de corrupção coordenados pelo Diretor Presidente da APS, Anderson Pomini, fatos esses gravíssimos e que demandam um levantamento de informações aprofundadas para elucidar os fatos em questão e dar o devido encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, informações sobre os fatos abaixo elencados, relacionados a Autoridade Portuária de Santos, em razão de denúncias que chegaram a conhecimento deste parlamentar que revelam uma verdadeira estrutura paralela dentro da Autoridade Portuária de Santos - APS, voltada para práticas criminosas por meio de atos de corrupção coordenados pelo Diretor Presidente da APS, Anderson Pomini, fatos esses gravíssimos e que



demandam um levantamento de informações aprofundadas para elucidar os fatos em questão e dar o devido encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Os fatos constantes das denúncias se referem a:

1 - Pagamento de propina em importe aproximado de U\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) para permanência no cargo de Diretor Presidente do senhor Anderson Pomini, sendo esse valor fruto de elo com organização criminoso e por ela financiada por meio de empresas de fachada.

2 - Solicitação/Recebimento de propina ao senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para favorecer a atuação da empresa Ceslog - Cesari Logistica LTDA no Porto de Santos por meio de decisões favoráveis frente aos seus concorrentes.

3 - Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini no importe equivalente a 3% do contrato que possui valor maior que R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para negociar acordo com a empresa de dragagem VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA.

4 - Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini, por atuação para forçar o uso do terreno da LIBRA TERMINAIS E LOGISTICA S.A para pátio e caminhões, com impacto próximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por ano para a Autoridade Portuária de Santos, em contrato de comodato temporário, em circunstância irregular.

5 - Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para forçar a contratação de estudos da FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o túnel Santos-Guarujá sem processo licitatório, sem realizar estudos ambientais prévios e sem angariar outras propostas, inviabilizando a concorrência, e por, consequência, a eficiência e o interesse público.



6 – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para agilizar o pagamento devido à ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A.

7 – Solicitação/Recebimento de propina pelo senhor Diretor Presidente Anderson Pomini para criação de norma que regula controle de água de lastro, considerando que a norma difere das normais usuais, criando uma reserva de mercado artificial impactando os custos portuários sem nenhum benefício evidente. A norma nasceu da própria presidência da Autoridade Portuária de Santos, fugindo totalmente do usual, que seria vir da área responsável.

8 – Atraso na liberação de diversos contratos para cobrança de propina, por meio do gerente da área de compras, indicado pelo Diretor-Presidente e sob sua ordem, segurando de forma artificial contratos diversos em troca de pagamento para liberação do andamento dos mesmos.

Isso posto, requer informações e documentos sobre todos os fatos supramencionados, que respaldam e concretizaram todos os negócios que envolvam as partes mencionadas, bem como, a justificativa em amparo legal por parte da Autoridade Portuária de Santos que demonstre o respeito aos princípios à administração pública no andamento desses contratos, a forma, o objeto e o motivo para os atos praticados ou para aqueles que se deixaram de praticar, com o devido lastro probatório.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o mencionado Porto está sob a responsabilidade da pasta ministerial dos portos e aeroportos, a solicitação destes documentos e informações são fundamentais para promover uma análise precisa das denúncias recebidas. Tais medidas são essenciais para assegurar a transparência, ética e responsabilidade financeira na gestão portuária, visando garantir a preservação dos interesses nacionais e a integridade financeira do Porto de Santos.



Destaco que a competência do Senador da República, no exercício de sua função típica do Poder Legislativo, confere-lhe o direito de requerer informações e documentos necessários para o desempenho adequado de suas atribuições. Tal prerrogativa encontra respaldo nos dispositivos constitucionais que asseguram a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo pelo Legislativo e que confere ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo a requisição de informações.

Assim requeiro na certeza de que essas informações e documentos contribuirão para a preservação dos princípios democráticos e da responsabilidade no exercício das funções públicas desempenhadas na Autoridade Portuária de Santos.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

Senador Giordano
(MDB - SP)

